

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 146 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren/MS n. 095/2021, art. 5º;

**CONSIDERANDO** que a viagem fora realizada dentro dos parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º da Decisão Coren-MS n. 095/2021, e o deslocamento superou 100 quilômetros de distância, portanto fazendo jus à meia diária, ainda que o pedido tenha sido feito após a viagem, autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento da despesa, conforme as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar as empregadas públicas Enfermeira Fiscal Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF e para a Assessora de Fiscalização Enfermeira Dra. Renata Moraes, Coren-MS n. 185318-ENF a realizar averiguação de denúncia no município de Nova Alvorada-MS, na data de 27 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** As empregadas públicas Dra. Diana Pache e a Dra. Renata Moraes, farão jus a ½ (meia) diária, a ida será no dia 27 de fevereiro e o retorno na mesma data, após o final da fiscalização, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar as empregadas públicas Dra. Diana Pache e a Dra. Renata Moraes, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no dia 27 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF